



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 30879420240077-003898

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Nome da autoridade competente: Moisés Savian

Número do CPF: ***.777.129-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.362 de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

490011 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

490052 - Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Nome da autoridade competente: José Roberto Soares Scolforo

Número do CPF: ***.081.007-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: AGÊNCIA UFLA DE INOVAÇÃO, GEOTECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES (Agência Zetta/UFLA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Termo de Posse publicado no Diário Oficial da União de , 23 de abril de 2024, Seção 2, página 1, para exercer o cargo de Reitor da Universidade Federal de Lavras, com mandato de quatro anos.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153032 - Universidade Federal de Lavras - UFLA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153032 - Universidade Federal de Lavras - UFLA

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Desenvolver e implementar uma solução tecnológica integrada para aprimorar a gestão e a governança fundiária no âmbito do PRONAF, utilizando dados geoespaciais, fundiários socioeconômicos, visando modernizar os processos de regularização fundiária e facilitar o acesso ao crédito.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1o do art. 7o do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2o do art. 7o do Decreto no 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 30/12/2024 Fim: 30/11/2025

6. VALOR DO TED:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa: 2301 Ação:21FJ Localizador: 001 PTRES: 233367 PO: 0000

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Lavras/MG, na data da assinatura eletrônica

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

Reitor da Universidade Federal de Lavras - UFLA

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

MARISTELLA VICTOR DE MATOS

Secretária de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maristella Victor de Matos, Secretário(a) - Substituto(a)**, em 20/12/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Soares Scolforo, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39673361** e o código CRC **58215599**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Nome da autoridade competente: Moisés Savian

Número do CPF: ***.777.129-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA

b) UG SIAFI

490011 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

490052 - Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Lavras - UFLA

Nome da autoridade competente: José Roberto Soares Scolforo

Número do CPF: ***.081.007-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Agência UFLA de Inovação, Geotecnologia e Sistemas Inteligentes (Zetta/UFLA)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153032 - Universidade Federal de Lavras - UFLA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153032 - Universidade Federal de Lavras - UFLA

3. OBJETO:

Desenvolver e implementar uma solução tecnológica integrada para aprimorar a gestão e a governança fundiária no âmbito do PRONAF, utilizando dados geoespaciais socioeconômicos, visando modernizar os processos de regularização fundiária e facilitar o acesso ao crédito.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Com vistas ao atingimento das metas do presente plano de trabalho, a Unidade Descentralizada deverá elaborar, sob coordenação da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA, Planejamentos Trimestrais contendo: as ações que serão realizadas e os produtos e subprodutos a serem entregues para o período, contemplando valores e prazos estimados de cada entrega.

META 1: Desenvolver e implementar soluções tecnológicas inovadoras para aprimorar a gestão e a governança fundiária, integrando dados geoespaciais, socioeconômicos com o objetivo de modernizar os processos de regularização fundiária e facilitar o acesso ao crédito no âmbito do PRONAF.

Atividades:

Atividade 1: Integrar e Organizar Dados Geoespaciais, Fundiários e Ambientais

- Coleta e Padronização de Dados: Realizar a coleta e padronização dos dados fundiários, ambientais e geoespaciais, garantindo a conformidade com padrões de interoperabilidade.
- Integração em Banco de Dados: Consolidar os dados em uma única plataforma, assegurando o acesso a informações atualizadas e consistentes.
- Criação de Infraestrutura de Consulta: Desenvolver a infraestrutura de banco de dados e painéis interativos para consulta e análise.

Produtos Esperados:

- Banco de Dados Centralizado: Uma infraestrutura digital unificada contendo os dados fundiários, ambientais e geoespaciais.
- Relatórios de Integração: Documentação do processo de conversão e integração dos dados.
- Painéis de Consulta: Ferramentas interativas para análise e consulta de dados.
- Atualização automatizada de informações: Ferramenta que possibilite a interoperabilidade de informações entre Sigef e SICAR.

Ganhos Esperados:

- Melhoria na Governança Fundiária: A integração dos dados proporcionará uma governança mais eficaz e uma melhor tomada de decisões.
- Redução de Inconsistências: A centralização dos dados eliminará redundâncias e inconsistências.
- Aumento da Eficiência Operacional: Maior agilidade e precisão no acesso e uso dos dados para regularização fundiária.

Descrição resumida das atividades: Esta ação visa consolidar e organizar os dados geoespaciais fundiários e ambientais em uma infraestrutura unificada, integrando informações de diferentes sistemas (SIGEF, SICAR, SINARF, Estban, IBGE) para aprimorar a análise de regularização fundiária e facilitar o acesso ao crédito no âmbito PRONAF. A Agência Zetta/UFLA, em conjunto com o MDA, desenvolverá a infraestrutura necessária para permitir uma gestão mais eficiente e estratégica dos dados fundiários e ambientais.

Atividade 2: Desenvolver Ferramentas de Visualização e Publicação de Dados

- Desenvolvimento de Ferramentas de Visualização: Criar plataformas de visualização pública e interna para consulta dos dados fundiários e ambientais.
- Implementação de Interface de Consulta: Desenvolver interfaces amigáveis que permitam a visualização de áreas cadastradas, áreas protegidas e outros indicadores.
- Publicação de Dados Geoespaciais: Disponibilizar os dados geoespaciais em formatos acessíveis ao público e aos órgãos institucionais.

Produtos Esperados:

- Plataforma de Visualização Pública: Ferramenta online para consulta aos dados fundiários e geoespaciais.
- Interface de Consulta: Interface interativa e amigável para o público em geral e para usuários institucionais.
- Relatório de Implementação: Documento técnico sobre a criação e funcionamento das ferramentas de visualização.

Ganhos Esperados:

- Maior Transparência: Proporcionar transparência nos processos de regularização fundiária e ambiental.
- Acesso Democrático à Informação: Ampliar o acesso público e institucional às informações geoespaciais.
- Aumento da Eficiência: Facilitar o acesso aos dados para gestores públicos e órgãos envolvidos no processo de regularização.

Descrição resumida das atividades: Esta ação tem como objetivo promover a transparência e acessibilidade aos dados fundiários por meio da criação de ferramentas de visualização pública e interna. O sistema permitirá que os gestores públicos, pesquisadores e cidadãos acessem dados geoespaciais de forma fácil e interativa, ampliando o uso eficiente das informações para regularização fundiária e crédito rural.

Atividade 3: Capacitar os Agentes Públicos

- Desenvolvimento de Programas de Capacitação: Elaborar programas de treinamento técnico voltados aos agentes públicos que irão utilizar as ferramentas de gestão fundiária.
- Workshops e Treinamentos Práticos: Organizar workshops e treinamentos práticos sobre o uso das plataformas e ferramentas tecnológicas.
- Capacitação Contínua: Assegurar que os agentes recebam treinamento contínuo, acompanhando as atualizações tecnológicas e as melhores práticas de gestão fundiária.

Produtos Esperados:

- Programa de Capacitação: Plano completo de capacitação técnica para os agentes públicos.
- Materiais Didáticos: Manuais e materiais de apoio para os treinamentos.
- Relatórios de Capacitação: Relatórios detalhando os indicadores de desempenho dos treinamentos.

Ganhos Esperados:

- Aumento da Eficiência Operacional: Profissionais capacitados irão operar as novas ferramentas de forma eficiente e segura.
- Melhoria da Qualidade das Operações: A qualificação técnica dos agentes garantirá uma execução precisa das atividades de regularização fundiária.
- Fomento à Inovação: Capacitação contínua incentivará a inovação na gestão pública.

Descrição resumida das atividades: Esta ação se concentra em capacitar os agentes públicos responsáveis pela operação das ferramentas tecnológicas implementadas no projeto. O objetivo é garantir que os profissionais estejam aptos a utilizar os sistemas desenvolvidos para regularização fundiária, aumentando a eficiência e a inovação no processo.

Atividade 4: Desenvolver Painéis de Gestão e Produtos de Informação

- Criação de Painéis de Gestão: Desenvolver painéis interativos que consolidem informações relevantes sobre as áreas de regularização fundiária e outros indicadores-chave.
- Desenvolvimento de Produtos de Informação: Criar relatórios analíticos que forneçam insights sobre os processos de regularização e as condições fundiárias.
- Implementação de Sistemas de Relatórios: Implantar sistemas de geração automática de relatórios para acompanhamento contínuo das atividades de regularização.

Produtos Esperados:

- Painéis de Gestão Interativos: Ferramentas que proporcionam uma visão clara e estratégica dos dados fundiários.
- Relatórios Analíticos: Relatórios sobre a situação da regularização fundiária e uso da terra.
- Sistemas de Relatórios Automatizados: Sistema que gera relatórios automáticos para monitoramento contínuo dos dados.

Ganhos Esperados:

- Melhor Tomada de Decisões: Produtos de informação claros e atualizados facilitarão a tomada de decisões estratégicas.
- Eficiência na Gestão Pública: A automatização dos relatórios permitirá maior agilidade na gestão das áreas de regularização fundiária.
- Monitoramento Eficiente: Os painéis de gestão proporcionarão um acompanhamento em tempo real dos dados e ações.

Descrição resumida das atividades: Esta ação visa desenvolver painéis de gestão e relatórios analíticos que ofereçam insights estratégicos sobre a regularização fundiária e outros indicadores relevantes para a gestão pública. Os painéis serão utilizados para monitorar e avaliar o progresso das ações de regularização fundiária e

tomada de decisões.

PRODUTO FINAL: SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESENVOLVIDA E ENTREGUE

META 2: Gestão financeira do projeto

Atividade: Elaborar os relatórios parciais e final do projeto

Produto: Relatórios parciais e final do projeto

Descrição resumida da atividade: Elaboração dos relatórios financeiros parciais e finais

SOBRE O MODELO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DO TED

O desenvolvimento deste Plano de Trabalho será pautado em metodologias inovadoras e práticas consolidadas da Agência UFLA de Inovação, Geotecnologia e Sistemas Inteligentes (Zetta). A abordagem metodológica proposta visa garantir a eficiência, eficácia e efetividade das ações, alinhando-se às diretrizes estratégicas do projeto.

A UFLA deverá realizar a gestão do conhecimento durante todo o Plano de Trabalho, disseminando o aprendizado dos procedimentos metodológicos que serão utilizados promovendo e possibilitando a criação de valor mediante ministração de treinamentos para todos os stakeholders, assegurando a sistematização das informações e do conhecimentos gerados, além de garantir estrategicamente a adequada retenção do conhecimento da organização.

Processo de Inovação Contínua: A UFLA, com sua expertise em geotecnologias e inovação, adotará um processo de inovação contínua, centrado nas necessidades dos seus usuários. Este processo englobará atividades de geoprocessamento, sensoriamento remoto, ciência de dados geoespaciais, infraestrutura de dados espaciais, pesc aplicadas, desenvolvimentos tecnológicos e reestruturação de processos. A abordagem incluirá também a difusão tecnológica, abrangendo planos de comunicação, capacitação e treinamento.

Ciclo de Inovação Zetta: O Ciclo de Inovação da Zetta é um método estruturado em quatro etapas, inspirado no movimento da criatividade e na metodologia Incremental Innovation. As etapas são:

- Empatia – Centraliza o ser humano no desenvolvimento de soluções, capturando necessidades e anseios através de observações e entrevistas.
- Aprendizado – Profundidade na compreensão das demandas, explorando diferentes perspectivas e soluções.
- Proposição – Utiliza o pensamento coletivo para gerar múltiplas soluções, definindo a mais viável através de critérios estabelecidos.
- Execução – Materialização das ideias, com validações constantes e entrega de documentos pertinentes ao projeto.

Fluxo de Gestão do Projeto e Contabilização dos Esforços:

O fluxo operacional será coordenado em estreita colaboração com o MDA, e será realizado por meio da abertura de Demandas Tecnológicas (DT). Os avanços no desenvolvimento das etapas serão demonstrados por meio de Relatórios Trimestrais de Acompanhamento, além de um Relatório Final por Etapa concluída.

De acordo com o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) - Lei nº 13.243/2016, em seu Art. 6º, é evidenciada a importância de promover a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Este Marco Legal, conforme o Art. 2º, inciso II, reconhece a natureza iterativa e exploratória dos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), que muitas vezes seguem um processo dinâmico e adaptativo para alcançar soluções inovadoras.

Neste contexto, a estratégia de abordagem adotada pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) em registrar as atividades executadas por meio de Demandas Tecnológicas (DT) e utilizar o relatório final como unidade de medida, está em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Art. 3º do Marco Legal da CT&I. Esta abordagem por uma documentação flexível e adaptativa das atividades de PD&I, refletindo a natureza dinâmica e iterativa da inovação.

Cada uma das ações e seus respectivos produtos desenvolvidos serão documentados em relatórios intermediários e em um relatório final abrangente, que consolidará entregas dos resultados do projeto. Esse relatório final será um documento de conformidade, alinhado aos requisitos de prestação de contas e transparência exigidos pelo MDA, em conformidade com o disposto no Marco Legal da CT&I.

Adicionalmente, conforme o Art. 20, serão elaborados relatórios parciais trimestrais para acompanhamento da evolução das abordagens de inovação da implementação contínua de inteligência geográfica nas atividades do MDA. Esses relatórios servirão como mecanismos de monitoramento e avaliação contínua, permitindo ajustes e refinamentos nas estratégias adotadas ao longo do projeto.

A utilização de Demandas Tecnológicas (DT) como meio de registrar as atividades, conforme o Art. 4º, inciso IV, permite uma abordagem centrada no valor, onde cada DT representa um esforço da equipe de trabalho com vistas a resolver desafios específicos, explorar novas oportunidades ou avançar no entendimento e na aplicação de tecnologias emergentes. Este procedimento metodológico permite que a equipe do projeto responda de maneira ágil às mudanças nas condições do projeto, nas necessidades dos usuários ou nas descobertas durante o ciclo de vida do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED) é justificada pela expertise da Universidade Federal de Lavras (UFLA), por meio da Agência Zetta, na implementação de soluções tecnológicas inovadoras para a gestão territorial e fundiária. A UFLA, ao longo de sua trajetória, tem atuado com excelência em projetos que integram geotecnologia, ciência de dados e gestão estratégica, resultando em melhorias significativas em diversos setores da administração pública, em especial na área de regularização fundiária e ambiental.

Este projeto tem como objetivo apoiar o **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)** na modernização dos processos de regularização fundiária âmbito do PRONAF, utilizando soluções tecnológicas avançadas. A integração de dados fundiários e geoespaciais permitirá a criação de uma plataforma centralizada, que auxiliará na identificação dos beneficiários elegíveis, facilitando o acesso ao crédito rural e promovendo uma gestão fundiária mais eficiente e sustentável.

A UFLA, por meio da Agência Zetta, tem uma longa história de contribuição em iniciativas que visam modernizar a gestão fundiária no Brasil. A universidade foi responsável pelo desenvolvimento dos primeiros módulos do **Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)**, pela criação de bases de uso e ocupação do solo, e pela capacitação de milhares de profissionais em todo o país. A participação da UFLA neste projeto assegura que as melhores práticas de gestão fundiária e ambiental serão aplicadas, com o uso de tecnologias de ponta e soluções orientadas por dados.

Projetos de Destaque da Zetta/UFLA

- Parceria com o Ministério Público Federal: Implementação do Projeto de PD&I, que inclui o desenvolvimento de sistemas como o MPF Análise e o Georadar. Este foi apresentado como um projeto de destaque na COP 27 no Egito, refletindo a capacidade da Zetta/UFLA de contribuir para investigações de alto impacto e relevância internacional.
- Colaboração com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA: Desenvolvimento e entrega de soluções tecnológicas avançadas para a gestão de recursos hídricos, demonstrando a capacidade da Agência em atuar em projetos críticos para a sustentabilidade e o manejo de recursos naturais.
- Desenvolvimento de Plataformas Tecnológicas com Impacto na Agricultura: Execução de projetos como o PronaSolos e Observatório da Agropecuária Brasileira para o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, além do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação para o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional MIDR, destacando a especialização da UFLA em soluções para o setor agrícola e de solos.

- Inovação no Setor de Agricultura 4.0: Diálogo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para desenvolver um polo de Agricultura 4.0, aproveitar know-how da universidade em ciências agrárias e geotecnologia para fomentar a inovação no setor rural.
- Transferência de Tecnologia para o INCRA: Engajamento em projetos que garantem a independência e autonomia de entidades governamentais na manutenção e evolução de sistemas, através de capacitação e suporte técnico-científico.
- Modernização do Sistema de Monitoramento Meteorológico do INMET: Implementação de tecnologias avançadas de geotecnologia e ciência de dados para apurar a precisão das previsões meteorológicas e expandir a capacidade analítica do Instituto Nacional de Meteorologia, incluindo a introdução de sistemas de alerta por capacitação técnica contínua dos operadores.
- Desenvolvimento da Plataforma P3M para o Serviço Geológico do Brasil: Criação de uma plataforma tecnológica avançada destinada a melhorar a gestão e a análise de dados geológicos. A Agência Zetta/UFLA contribuiu com expertise em geotecnologia para integrar e visualizar informações geocientíficas, facilitando a tomada de decisões estratégicas e o acesso a dados críticos para projetos de desenvolvimento nacional e conservação ambiental.

Impacto Institucional e Social

Este TED visa promover um impacto significativo no aprimoramento da gestão fundiária e no fortalecimento da governança territorial. Através da criação de plataformas tecnológicas e da capacitação de agentes públicos, o projeto contribuirá diretamente para a inclusão social de agricultores familiares, facilitando o acesso ao crédito e promovendo o desenvolvimento sustentável no campo. Além disso, a parceria permitirá ao MDA contar com uma solução inovadora e integrada que apoie a tomada de decisões estratégicas, baseada em dados confiáveis e atualizados.

Justificativa Estratégica

A celebração deste TED é essencial para o cumprimento das metas do PRONAF relacionadas à regularização fundiária e à promoção de uma gestão territorial eficiente e inclusiva. A colaboração entre o MDA e a UFLA proporcionará uma solução robusta e inovadora, que permitirá a modernização dos processos de gestão fundiária, facilitando o acesso ao crédito rural e promovendo a sustentabilidade no campo.

Além disso, este projeto reforçará a capacidade do MDA em utilizar tecnologias de geoprocessamento e análise de dados para promover uma gestão territorial mais transparente, eficiente e alinhada com as demandas contemporâneas de inclusão social e preservação ambiental. A expertise técnica e a capacidade operacional da Agência Zetta/UFLA garantirão que as metas estabelecidas sejam alcançadas com excelência, contribuindo para o fortalecimento da governança pública no Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A UFLA contará com o apoio da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, credenciada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI), Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA. A FUNDECC possui uma equipe especializada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas, dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos. A Lei no 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela Lei no 12.863/13 prevê:

... que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido, se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente, a UFLA encontra dificuldades na execução dos projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

Desta forma, fica autorizado o repasse dos recursos para a fundação de apoio regida pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, por meio da celebração de convênio.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado à Fundação de apoio para viabilizar os custos indiretos de 9,5% totalizando em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos: 1. Manutenção e limpeza de imóveis; 2. Fornecimento de energia elétrica e de água; 3. Consultoria contábil e jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Desenvolver e implementar soluções tecnológicas inovadoras para aprimorar a gestão e a governança fundiária, integrando dados geoespaciais, fundiários socioeconômicos com o objetivo de modernizar os processos de regularização fundiária e facilitar o acesso ao crédito no âmbito do PRONAF.	Unidade	1	905.000,00	905.000,00	30/dez/2024	30/nov/2025
PRODUTO	Sistema desenvolvido e entregue						
META 2	Gestão financeira do projeto	Unidade	1	95.000,00	95.000,00	30/dez/2024	30/nov/2025

PRODUTO	Relatórios parciais e final do projeto	
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
12/2024 - Repasse orçamentário e financeiro	R\$ 1.000.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica (Execução do projeto na UFMG)	Não	R\$ 905.000,00
339039 - Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica (Contratação da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade, das ações do Projeto	Sim	R\$ 95.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Lavras/MG, data da assinatura eletrônica.		
JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO Reitor da Universidade Federal de Lavras - UFLA		
13. APROVAÇÃO		
Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica		
MARISTELLA VICTOR DE MATOS Secretária de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA - Substituta		



Documento assinado eletronicamente por **Maristella Victor de Matos, Secretário(a) - Substituto(a)**, em 20/12/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Soares Scolforo, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39673376** e o código CRC **68F7A1F0**.